



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2021/2024

**DECRETO Nº. 8.489**

**Dispõe sobre alterações no Decreto nº. 8.454, de 06/08/2021, e contém outras providências.**

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88, combinado com o inciso II do art. 155, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, datada de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19); **considerando** a Declaração da Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, caracterizando o surto do novo Coronavírus como pandemia, prospectando-se o aumento significativo do número de casos, inclusive com risco à vida, nos diferentes países afetados; **considerando** que compete ao município zelar pela saúde, segurança e assistência pública, dentro de sua circunscrição, bem como tomar medidas que impeçam a propagação de doenças transmissíveis; **considerando** a necessidade do Poder Executivo Municipal de garantir o atendimento mínimo na prestação dos serviços essenciais à população local; **considerando** a necessidade de uma melhor elucidação quanto aos horários de funcionamento de cada ramo empresarial; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Altera as redações do inciso III, alínea "b" e inciso V, alínea "c" do art. 4º do Decreto nº. 8.454, de 06/08/2021, passando a vigorarem com as seguintes redações:

"Art. 4º. ...

**III - ...**

**b)** a execução de música ao vivo será permitida até às 02h00min.

**V - ...**

**c)** a execução de música ao vivo será permitida até às 02h00min.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 04 de setembro de 2021.

**Walter José Lessa**  
Prefeito Municipal

**Eduardo Rodrigues da Silva**  
Secretário Municipal de Governo